LEI MUNICIPAL N°. 807/08, DE 24 DE MARÇO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO AO CALÇÃDÃO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominado Calçadão Dílson Araújo Porto, o Calçadão existente na Rua João Sebastião de Amorim.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 24 de março de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal